

## EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Tendo presente o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho nº 11170/2015, publicado no Diário da República 2ª série n.º 195, de 6 de outubro, torna-se público que por despacho de 26-10-2018 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do despacho nº 10525/2016, publicado no Diário da República nº 160, 2ª Série, de 22/08/2016, se encontra aberto concurso para atribuição de uma **bolsa de investigação (B.I.)**, para licenciado, no âmbito do projeto “Elaboração de um Plano de melhoria do Processo inerente aos Concursos Locais de Acesso ao IPS”, financiado pelo Instituto Politécnico de Setúbal, **pele prazo de dez dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente edital no sítio da internet do IPS, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 12 meses.
- 2. Destinatários:** Os candidatos deverão ter formação ao nível da licenciatura;
- 3. Componente financeira:** De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa é de € 745,00, sendo pago mensalmente por transferência bancária.
- 4. Objeto da atividade:** Recolha de informação, da sua sistematização e da pesquisa de soluções no mercado que se possam melhor adaptar às necessidades de organização do trabalho da Divisão Académica e à monitorização dos processos de candidaturas aos concursos locais de acesso ao IPS.
- 5. Critérios de avaliação e seriação:** Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

### 5.1. Valoração para a Avaliação Curricular, AC (escala de 0-20 valores)

#### a) Formação académica (ponderação de 0,25)

É valorada em função do grau académico e do tipo de licenciatura de que é titular:

Bacharelato ou Licenciatura de 180 ECTS	10,0 valores
Licenciatura de 240 créditos ECTS, mestrado ou superior	15,0 valores

## EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A estes valores são acrescidos as seguintes valorações:

- mais 2,5 valores se o grau for na área de comunicação;
- $(MC - 10)/2$ , em que MC é a média final obtida no curso, no grau mais elevado

### b) Experiência profissional (ponderação 0,25)

Será valorada a experiência profissional no âmbito da comunicação.

É dada preferência a quem tenha exercido a atividade em Instituições de Ensino Superior.

#### Experiência profissional

Superior a 10 anos	15,0 valores
Entre 5 a 10 anos	12,0 valores
Entre 2 a 5 anos	8,0 valores
Inferior a 2 anos	4,0 valores
Sem experiência	0,0 valores

#### Experiência profissional em Instituições do ensino superior

Superior a 2 anos	5,0 valores
Mais que 1 e até 2 anos	4,0 valores
Mais que 6 meses e até 1 ano	2,0 valores
Até 6 meses	1,0 valor
Sem experiência	0,0 valores

### c) Formação profissional (ponderação 0,25)

Relativamente à formação profissional na área da comunicação, será valorada de acordo com a tabela seguinte:

Superior a 100 horas	20,0 valores
Mais de 50 horas e até 100 horas	15,0 valores

## EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Mais de 25 até 50 horas	10,0 valores
Até 25 horas	5,0 valores
Sem formação	0,0 valores

### d) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,20)

O curriculum vitae será avaliado de uma forma global, tendo em conta as vertentes habilitacionais, profissionais e outras e será valorado de acordo com a tabela seguinte:

Excelente	20,0 valores
Muito Bom	15,0 valores
Bom	10,0 valores
Satisfaz	5,0 valores
Fraco	0,0 valores

### 5.2. Critérios de avaliação e respetiva valoração para a Entrevista de Seleção (ES) - (escala de 0-20 valores)

Os candidatos serão seguidamente convocados para uma entrevista, a não comparência determinará a exclusão do concurso.

Na entrevista de seleção são definidos 4 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula:  $ES=MI+RP+RC+CE$

- a) Motivação e interesse para as funções (MI);
- b) Capacidade de resolução de problemas (RP);
- c) Capacidade de reflexão crítica (RC);
- d) Conhecimentos especializados (CE);

Cada dimensão é valorizada em 0 (inexistente); 1 ponto (mau); 2 (insuficiente); 3 (suficiente); 4 (muito bom); 5 (excelente) sendo a valoração atribuída à entrevista igual à soma da pontuação obtida em cada dimensão.

## **EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

O ordenamento dos candidatos entrevistados será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a seguinte valoração:

**Avaliação curricular - 60%; Entrevista - 40%.**

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtenha a melhor classificação, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente igual ou superior a 9,5 valores.

Com base na lista de seriação final, será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação do candidato classificado em 2º lugar, no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em 1º lugar, ou candidatos/as seguintes na seriação final em caso de mais desistências.

**6. Documentos de candidatura:** A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae;
- Cópia do certificado de habilitações;  
Nota: Os titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, devem apresentar o registo do reconhecimento das suas habilitações em Portugal (processo regulado pelo Decreto-lei nº 241/2007, de 12 de outubro);
- Formulário de candidatura.

**7. Forma de apresentação da candidatura:** A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nos separadores Serviços Centrais/UIIIDE/Bolsas de Investigação, e enviadas para [recrutamento@ips.pt](mailto:recrutamento@ips.pt) até ao termo do prazo de candidatura.

**8. Júri:** O júri é composto por três docentes do IPS doutorados, nomeadamente:

- Professora Doutora Ângela Maria Gomes Teles Cremon de Lemos (Presidente);
- Professor Doutor João Carlos. Vinagre Nascimento dos Santos (Vogal efetivo)
- Professora Doutora Maria de Lurdes Cardina Pedro (Vogal efetivo).

**9. Legislação e regulamentação aplicável:** A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de

## EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Investigação do IPS e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>.

Instituto Politécnico de Setúbal, 12 de novembro de 2018

O Presidente



Prof. Doutor Pedro Dominginhos